



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 18/2025**

Às 10:00 horas, horário local, do dia 29 de setembro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Marisa Santana da Silva, Sra. Débora Cruz de Jesus e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 18/2025** referente ao processo administrativo SEI Nº **035.7381.2025.0001606-05**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO DISTRITO DE ANGICO NO MUNICÍPIO DE MAIRI – BA**. Em continuidade, compareceu nesta, o credenciado na primeira Sessão: **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, IFC ENGENHARIA LTDA, e RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Em continuidade, o Departamento de Engenharia da CAR, diante da apresentação da documentação pela empresa **RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, em virtude de não ter apresentado notas fiscais do item solicitado, restou desclassificada. Devido a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ser enquadrada como EPP, foi-lhe dado direito ao empate ficto, conforme item do edital *"12 b.6) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente."*, e a empresa aceitou em cobrir a Proposta da **NERGES CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de R\$ 2.164.953,05 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Em continuidade, aberta a fase de negociação, a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, é questionada sobre a possibilidade de apresentação de condições mais vantajosas para a Contratante, e a empresa informou não ter condições de ofertar um desconto em sua Proposta de Preços à Administração. Em seguida, foi solicitado a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ajuste em sua planilha, que será enviado posteriormente. Com base no item 15.10 "Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do(a) Presidente da CPL, além disso o item" 15.11 diz que "Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometam a Administração e a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta." Ainda segundo o Acórdão 1811/2014, o TCU diz que: "Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade do preço ofertado". Em seguida, diante do julgamento do Parecer Técnico do julgamento das propostas realizado pelo Departamento de Engenharia da CAR, a Presidente suspendeu a sessão com base no item 15.15 do Edital para que a empresa **CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresente ajuste sua planilha conforme orientação, marcando a reabertura da Sessão para o dia **07/10/2025** às 10:00h (Horário Local), mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, [www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos](http://www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos). Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a Sessão às 11:50h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Bárbara Regina Cunha de Castro**  
Presidente da Comissão

**Débora Cruz de Jesus**  
Membro

**Marisa Santana da Silva**  
Membro

**Maya Espinheira de Melo Baptista**  
Membro

**REPRESENTANTES:**

| EMPRESAS<br>Razão Social                       | REPRESENTANTES<br>Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor     |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| RAMOS E ARAUJO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA   | MAICON VINICIUS RAMOS GONÇALVES / 1290792780 / SSP -BA  |
| CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA            |
| IFC ENGENHARIA LTDA                            | LUIZ FELIPE SILVA DE CERQUEIRA/ 089.397.555-96 / SSP-BA |